Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora Vereadora Jussara Osório de Almeida DD. Presidente da Câmara de Vereadores N/Cidade.

Assunto: Projeto de Lei de n.º 010/2015.

Senhora Presidente:

- 1. Atendendo solicitação contida no Ofício 030/2015/DSF/SECON, de 10 de fevereiro/2015, cumpre-me encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei de n.º 010/2014 que trata da abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00, em rubrica própria desse Poder Legislativo.
- 2. Outrossim, considerando a necessidade da imediata utilização dos recursos, por parte desse Poder, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos da legislação municipal em vigor.
- 3. Sendo o que se apresenta reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 010/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo 33904700 – Obrigações Tributarias e Contributivas (6312)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (917)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2015.

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.